

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA N° 16/0017-PG**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em serviços de buffet, camarim, coquetel, fornecimento de refeições, decoração, ornamentação, construção e montagem de barracas de madeira e palha, mestre de cerimônia, montagem de arranjos florais, locação de espaço físico e bike som, para apoio aos eventos realizados pelas Unidades Operacionais do Sesc Itapecuru e Sesc Caxias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado final do Pregão presencial em epígrafe:

EMPRESA: J. LAGO FIGUEIREDO EVENTOS E TURISMO - ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	800,00	10	1.400,00	15	600,00	23	2.500,00
04	1.032,00	11	2.000,00	16	400,00	24	1.900,00
06	5.800,00	12	250,00	19	450,00	25	237,50
07	2.000,00	13	800,00	21	5.250,00		
09	1.500,00	14	266,67	22	1.950,00		

Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convoca a representante legal da empresa **J. LAGO FIGUEIREDO EVENTOS E TURISMO - ME** para assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme subitem **7.10** (*Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação*) do edital.

A empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para comparecer à sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II, São Luís/MA. A recusa em assinar o **Termo de Registro de Preços**, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, conforme estabelece o subitem **10.1** do edital.

Foram **cancelados** os itens: **02, 03, 05, 17, 18 e 20**, a pedido dos requerentes, pois as solicitações não foram elaboradas de forma detalhada, necessitando de ajustes e do cancelamento, assim, após, será elaborada nova RCMS contemplando tais solicitações, que comporão um novo processo; **08**, pois a empresa arrematante não concedeu o desconto no valor sugerido pelo Sesc/MA, além do preço ofertado estar 69% maior que o valor do item 22 (que possui a mesma descrição e 56% maior que o valor estimado para o processo 15/0005-PG, o que representaria prejuízos financeiros ao Sesc/MA.

São Luís - MA, 25 de janeiro de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL